



LEI ORDINÁRIA Nº 1378

de 03 de setembro de 2008

“Dispõe sobre a alteração do Art. 3º, da Lei Municipal nº 931, de 14 de setembro de 1999 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 03/09/2008

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1378/2008 - 03 de setembro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em